

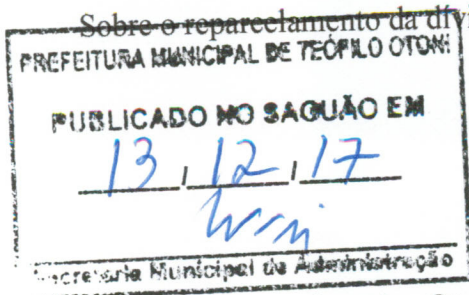


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO
OTONI-MG - Nº 09/2017**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 8 horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a nona reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Ediélem Lourenço dos Santos, Eumária Teixeira Machado, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes, Luiz Alberto da Cunha Melo, Mafran Colares Godinho e Suely de Jesus Barroso, e os servidores do SISPREV-TO, o Diretor de Previdência e Atuária, Klédson Moreira da Silva e o Assessor Jurídico Weverson Gusmão Soares e o vereador convidado Francisco Assis Carvalho. A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho de Administração, Mafran Colares Godinho, que primeiramente deu as boas vindas e solicitou a leitura da ata da reunião anterior para aprovação dos membros. Não havendo alterações a constar na ata, esta foi aprovada pelos membros do Conselho. Em seguida, o presidente pediu que fossem lidas as alterações do Regimento Interno do Conselho onde foram realizadas as últimas alterações pelo Assessor Jurídico Weverson. Ficaram pendentes o envio, por e-mail, da forma de cálculo dos proventos da aposentadoria dos servidores que recebiam gratificações, o relatório das despesas e receitas do Instituto, o relatório do controle interno do ano de 2017 e também não foi encaminhado convite à Câmara Municipal de vereadores para participação nas discussões no Conselho, conforme acordado em reunião anterior e registrado na Ata 08/2017. Sendo assim, além desses documentos informativos, foi solicitado à diretoria do SISPREV-TO que encaminhasse, por e-mail, as legislações recentes, sobretudo as que se referissem a assuntos em pauta. O Vereador Assis informou aos conselheiros que está sendo elaborado um Projeto de Lei que visa democratizar a escolha de dirigentes do SISPREV-TO e, para tanto, estão sendo valorizadas as opiniões, experiências e sugestões de membros e órgãos sobre o assunto.

Sobre o reparcelamento da dívida da Prefeitura Municipal ao SISPREV-TO, Assis explica que



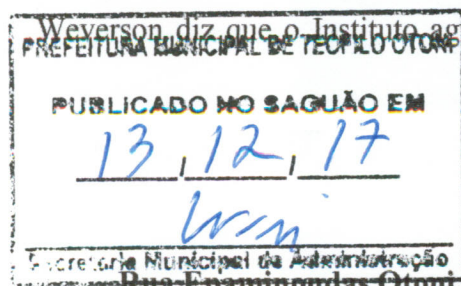
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

no dia 29/09/2017 foi votado o Projeto de Lei e, em 02/10/17, publicada a Lei Municipal nº 7180/2017 que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos do Município de Teófilo Otoni com RPPS gerido pelo SISPREV-TO. A Lei nº 7180/2017 foi embasada na Medida Provisória nº 778/2017 e atende a Lei Federal nº 13485/2017 que também foi publicada em 02/10/2017. Acrescenta que de acordo com a lei, o SISPREV-TO tem garantia do recebimento da dívida em até 200 (duzentas) parcelas mensais e não terá prejuízos, como aconteceu em 2013. Considera que a Lei nº 7180/2017 atende satisfatoriamente tanto a Prefeitura quanto ao Instituto. Após explicação e entendimento do Conselho, foi solicitado que o Instituto apresentasse, na próxima reunião, a decisão e o cálculo desse parcelamento, diante da dívida do município com o SISPREV-TO. Luiz Alberto informa que, pela Lei Federal, o Município fica obrigado a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o demonstrativo de apuração da receita líquida por período. O Vereador Assis explica que considera inviável a independência do Poder Executivo em parcelar dívidas previdenciárias em até 60 vezes sem aprovação legislativa. Nesse sentido, foi sugerida a possibilidade de revogação da Lei Municipal nº 6047/2010 baseada no Inciso VI do Artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 (alterado pela Portaria MPS nº 83/2009), por entender que o Poder Executivo deva cumprir com as suas obrigações e que, ao passar pela Câmara Municipal, haverá análise da situação e verificada sua viabilidade, oferecendo mais transparência e integração nas decisões dos poderes Executivo e Legislativo. Foi discutida a necessidade da retomada dos direitos dos servidores nomeados recentemente, pois além do reflexo na valorização profissional do servidor, haveria uma receita maior nas arrecadações previdenciárias em favor do SISPREV-TO. Essa atitude também diminuiria o número de exonerações de servidores que está crescente em virtude de uma remuneração precária. O Conselheiro Hugo ressalta que a melhor remuneração dos servidores tem reflexo positivo nas receitas do SISPREV-TO e considera fundamental a revisão e elaboração de leis eficientes para organização da vida funcional dos servidores e dos órgãos envolvidos. Quanto à incidência de contribuição previdenciária no adicional de periculosidade dos vigilantes,

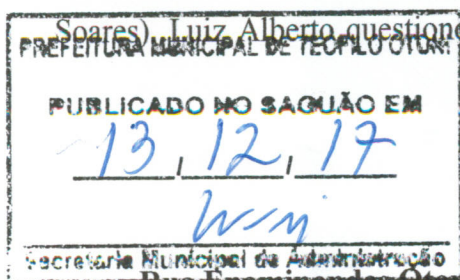


**Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br**

que a situação surgiu quando foi aprovado o pagamento do adicional de periculosidade aos vigilantes no ano de 2014. No que se refere ao credenciamento de junta médica para avaliação dos servidores que recebem auxílio doença, Weverson sugere que o credenciamento deva ser posterior à elaboração do Manual Médico de Perícia. Esse manual servirá de base e suporte para as decisões dos peritos, e assim que ficar pronto, sugere que seja realizado o credenciamento da junta médica. Visando agilizar a elaboração de leis que atendam às necessidades do Instituto, Luiz Alberto sugere a terceirização desse serviço pelo SIPREV-TO e pela Prefeitura Municipal. O Conselho considera prioritário esse trabalho jurídico para desempenho dos trabalhos relacionados à vida funcional dos servidores, incluindo a regularização das gratificações pagas a servidores sem incidência de contribuição previdenciária que, quanto aposentam, recebem salário integral. Weverson informou que o CRP administrativo ainda não foi expedido por haver pendências no ano de 2016, mas o Instituto espera que a resolução dessa situação ocorra brevemente. Nos foi apresentada a Comunicação Externa enviada à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni solicitando esclarecimento quanto a responsabilidade pelo pagamento das férias-prêmio dos servidores municipais cedidos ou que exercem cargos em comissão no SISPREV-TO. Luiz Alberto questionou aos presentes sobre esse documento, haja visto que o assunto estava sendo tratado desde a reunião 03/2017 do Conselho, onde foi apresentada a Representação Nº 880557/2014 do TCE-MG informando que a responsabilidade pelo pagamento é do órgão que fez a cessão do servidor. Sendo assim, a Comunicação Externa enviada não correspondeu ao que foi solicitado pelo Conselho. Na resposta à essa Comunicação, o Setor Jurídico informou que o responsável pelo pagamento das férias convertidas em espécie desses servidores seria do órgão em que esse servidor estivesse em exercício, contrariando portanto, o exposto na citada Representação. Na atual gestão, o SISPREV-TO possui 03 servidores cedidos (Sandra Rodrigues Porto, Péricles Oliveira Barbosa e Marizete Silva Guedes) e 06 servidores comissionados (Irene dos Santos Souza, Maria da Conceição de Assis Oliveira, Klédson Moreira da Silva, Ketlyn Souza Batista, Gislene Pereira Silva Gomes e Weverson Gusmão



Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013

Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG - SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Contábil em substituição a Ketlyn que se encontra afastada em licença de gestação. Esse cargo não dá direito à nomeação de substituto e portanto solicita averiguação e possível correção da situação. A pedido da presidente do Instituto, Maria da Conceição, Klédson informou que haverá um Curso sobre RPPS na cidade de Três Pontas- MG, no período de 08 a 10/11/17, e que há disponibilidade de um convite ser definido entre os membros do Conselho de Administração que demonstrarem interesse em participar. Os conselheiros decidiram por unanimidade pela realização de um sorteio para a definição, sendo sorteado o conselheiro Luiz Alberto. O Presidente do Conselho, Mafran Colares informou que sua ausência na sétima reunião do conselho em 18 de agosto ocorreu em virtude de estar representando o Sindicato em evento da Confederação Sindical na cidade de Governador Valadares. A Diretora Administrativo-financeira Irene apresentou o DAIR e DPIN conforme solicitado em reuniões anteriores. A Conselheira Eumária informou que estará impossibilitada em comparecer na próxima reunião por estar em viagem, devendo ser convocado seu suplente. Os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 14 de novembro de 2017 (terça-feira), às 8h na sede do Instituto, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes, Teófilo Otoni, 17 de outubro de 2017.

Suely de Jesus Barros,
Edicem Laurence dos Santos
Wuon quima soan

